CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

MOÇÃO Nº290/2026

Pesar pelo falecimento do procurador regional do trabalho e professor Jairo Lins de Albuquerque Sento-Sé, ocorrido no dia 12 de maio de 2026, em Salvador.

É com profundo pesar e imensa tristeza que recebemos a notícia do falecimento do jurista, escritor e professor **Jairo Lins de Albuquerque Sento-Sé**, aos 61 anos, uma das referências mais proeminentes do Direito do Trabalho na Bahia e no Brasil. Natural de Salvador e filho do ex-deputado estadual Jayro Nunes Sento-Sé e de Vera Sônia Lins d'Albuquerque Sento-Sé, Jairo construiu uma trajetória de excelência marcada pelo compromisso inabalável com a justiça e a educação.

Graduado em Direito e Mestre em Direito Econômico pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), o professor Jairo dedicou décadas ao magistério no Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da UFBA, onde atuou entre 1998 e 2017, além de lecionar em outras prestigiadas instituições como a UCSal. No âmbito institucional, ingressou no Ministério Público do Trabalho (MPT) em 1993, alcançando o posto de Procurador Regional do Trabalho em 2004. Sua atuação foi fundamental no combate ao trabalho escravo e na regulamentação de direitos trabalhistas, temas sobre os quais também contribuiu com vasta obra literária, como o livro "O trabalho escravo no Brasil na atualidade".

Além de sua brilhante carreira jurídica e acadêmica, Jairo Sento-Sé teve uma ativa participação na vida civil e cultural do estado. Foi titular da cadeira nº 2 da Academia de Letras Jurídicas da Bahia e presidiu o Rotary Club da Bahia no biênio 2011/2012. Por seus méritos, foi agraciado com honrarias como a Medalha da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho da Bahia – Comenda Ministro Coqueijo Costa e a Medalha do Mérito Professor João Fernandes da Cunha. Por quase duas décadas, também desempenhou um importante papel social ao esclarecer a população sobre seus direitos em sua coluna semanal no Jornal A Tarde.

Neste momento de dor, nos solidarizamos com sua esposa, seus dois filhos, familiares, amigos e com as comunidades acadêmica e jurídica que lamentam a perda de uma liderança intelectual de inestimável relevância. Que seu legado de retidão e saber continue a inspirar as futuras gerações de juristas baianos.

Requeiro, por fim, que esta Moção de Pesar seja registrada nos anais desta Casa Legislativa e encaminhada à Reitoria da UFBA, à Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região e à Academia de Letras Jurídicas da Bahia, bem como aos seus familiares, como expressão do reconhecimento e do respeito deste Legislativo por sua trajetória e contribuição.

CIENTIFICAR:

Familiares de Jairo Lins de Albuquerque Sento-Sé

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - Faculdade de Direito

- **Endereço:** R. da Paz - Graça, Salvador - BA, 40150-140

Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região (MPT-BA)

- **Endereço:** Av. Sete de Setembro, nº 2563 - Corredor da Vitória, Salvador - BA, CEP: 40.080-003

Academia de Letras Jurídicas da Bahia

- **Endereço:** Alameda Capimirim, 14 - Graça, Salvador - BA, 40150-070

Salvador, 13 de maio de 2026.

Aladilce Souza

Vereadora pelo PC do B